



PROJETO DE LEI Nº. 149/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.361.0003.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Estadual			
174 - 3.3.90.30.00.00	133 MATERIAL DE CONSUMO			45.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			34.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde			
401 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
07.003.10.301.0019.2.132.	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF			
885 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
07.004	Vigilância em Saúde			
07.004.10.304.0014.2.077.	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde			
430 - 3.1.90.11.00.00	497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000,00
432 - 3.1.90.13.00.00	497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0016.2.079.	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico			
886 - 3.3.90.39.00.00	357 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			363.000,00
			Total Suplementação:	637.000,00



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita:</u>		<u>Fonte:</u>	
1.3.2.5.01.05.02.02	RECEITA APLIC FINAN C/C 16916-1	133	1.000,00
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	133	78.000,00
1.3.2.5.01.03.02.18	RECEITAS APLIC. FINAN C/C 56-4	344	23.346,00
1.7.2.2.33.05.00.00	RECEITA APS C/C 56-4	344	56.654,00
1.3.2.5.01.03.03.05	RENDIMENTOS APLIC FINAN C/C 85-8	357	15.000,00
1.7.2.2.33.07.00.00	RECEITA FMS ASSISTENCIA E C/C 85-8	357	348.000,00
1.7.2.1.33.30.02.13	FORTALEC. POL. AFETAS AT ESTRAT DE ACE 5%	497	9.800,00
1.7.2.1.33.30.02.14	ASSIST. FINANCEIRA COMP. ACE 95% 624002-8	497	84.770,40
1.7.2.1.33.30.02.15	PROG QUALIF AÇOES VIGILANCIA SAUDE -PVVS- 624002-8	497	20.429,60
		Total:	637.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em seis de outubro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



.Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 149/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 79.000,00 para o transporte escolar com recursos da fonte 133 (PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-C/C16916-1 BB FONTE 133 EXERC.ANT) para a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de material de consumo no valor de R\$ 50.000,00 para Atenção Primária em Saúde e material de consumo no valor de R\$ 30.000,00 para o Nasf com recursos da fonte 344 (CEF FMS MANDAGUARI APS E C/C 56-4), folha de pagamento e encargos para a Vigilância no valor de R\$ 115.000,00 com recursos da fonte 497 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SUS) e outros serviços de terceiros no valor de R\$ 363.000,00 para o Incentivo Financeiro de Alta e Média Complexidade com a fonte de recurso 357 (FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8) do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 6 de Outubro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão